



2015/2041(INI)

19.11.2015

PROJETO DE PARECER

da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

dirigido à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre a transparência, responsabilidade e integridade nas instituições da UE
(2015/2041(INI))

Relatora de parecer: Sylvie Guillaume

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Acolhe favoravelmente a intenção da Comissão de apresentar, em 2016, um projeto de acordo interinstitucional de revisão do Registo de Transparência dos representantes de interesses; insiste em que a consulta que precederá essa proposta tenha em conta de forma equilibrada os diferentes pontos de vista expressos;
2. Solicita à Comissão Europeia que, a fim de assegurar o cumprimento das normas anticorrupção do Conselho da Europa pelas instituições, prossiga os debates sobre a adesão da União Europeia ao Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO);
3. Lamenta que sejam limitados os progressos em matéria de proteção dos autores de denúncias e dos jornalistas, que podem desempenhar um papel importante na luta contra a corrupção; deplora, por conseguinte, que a Comissão não tenha respondido ao pedido do Parlamento Europeu relativo à análise da possibilidade de um programa europeu abrangente para a proteção dos autores de denúncias; convida a Comissão a apresentar uma comunicação sobre este tema até ao final de 2016;
4. Considera que é necessário criar o mais rapidamente possível uma Procuradoria Europeia independente e forte para combater as infrações relacionadas com as fraudes lesivas dos interesses financeiros da União, assim como investigar, processar e levar a julgamento os autores de infrações lesivas dos interesses financeiros da União; considera que qualquer solução aquém daquela proposta seria prejudicial para o orçamento da União;
5. Lamenta o bloqueio do Conselho sobre a revisão do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 sobre o acesso aos documentos; apela a uma reforma ambiciosa, que constituiria um passo certo em frente;
6. Recorda a necessidade de melhorar a transparência das negociações legislativas, incluindo dos trílogos.